



Jaciara, 6 de abril de 2020.

### NOTA INFORMATIVA

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.525/2020 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Jaciara/MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.527/2020 de 22 de março de 2020 que revoga o Decreto nº 3.526 de 2020 e dispõe sobre novas medidas complementares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.529/2020 de 23 de março de 2020 que declara estado de emergência no âmbito municipal, adota medidas de contenção de gastos., suspende contratos em andamento e suspende o contrato de servidores comissionados por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.530/2020 de 31 de março de 2020 que revoga parcialmente o Decreto nº 3.527 de 22 de março de 2020, do qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar aos coordenadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais profissionais da equipe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública.

I - O profissional médico da Unidade Básica de Saúde deverá no dia estipulado na tabela abaixo, atender a demanda da unidade em que está lotado, a demanda de uma eventual unidade de saúde que estiver sem médico no dia e do paciente que for para o hospital mas que o atendimento seja caracterizado como da atenção básica, sendo que o atendimento acontecerá na unidade de lotação do médico;

<b>Dia</b>	<b>Unidade</b>	<b>Profissional</b>
Segunda- feira	USF 03	Dr. Carlon
Terça-feira	USF 02	Dra. Fabiana
Quarta-feira	USF 06	Dra. Thais
Quinta-feira	USF 04	Dr. José Antônio
Sexta-feira	USF 01	Dra. Ana Gabriela

II - O profissional médico da Unidade Básica de Saúde Cohab São Lourenço (dr. Alex) fará o atendimento normal da demanda de sua unidade e poderá ser solicitado para atendimento no hospital sempre que houver necessidade no estabelecimento;





III - O profissional médico da Unidade Básica de Saúde Santa Rita (dr. Gilsimar) fará o atendimento normal da demanda de sua unidade e poderá ser solicitado para atendimento no hospital sempre que houver necessidade no estabelecimento;

IV - Todas estas medidas são provisórias, podendo ser atualizadas e/ou modificadas conforme necessidade;

  
SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES  
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara.

